

MATERIAL PUBLICITÁRIO



BRASMOTOR S.A.

Companhia Aberta – Código CVM nº 00197-0

CNPJ/MF nº 61.084.984/0001-20

NIRE 35.300.026.667

Código ISIN Ações Ordinárias: BRBMTOACNOR9

Código de Negociação na BM&FBOVESPA: BMT03

Código ISIN Ações Preferenciais: BRBMTOACNPR6

Código de Negociação na BM&FBOVESPA: BMT04

Prezado Acionista,

Encaminhamos anexas (a) cópia do edital de oferta pública para a aquisição de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Brasmotor S.A. (“**Edital da Oferta**” e “**Companhia**”, respectivamente), lançada em 12 de julho de 2016 pelo Banco Itaú BBA S.A. (“**Instituição Intermediária**”), por conta e ordem da acionista controladora da Companhia, Whirlpool do Brasil Ltda., sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 32º andar, sala 4, Brooklin Novo, CEP 04578-000, inscrita CNPJ/MF sob o nº 46.267.514/0001-09 (“**Acionista Controladora**” ou “**Ofertante**”), visando à aquisição de até a totalidade das Ações Objeto da Oferta (conforme abaixo definido), para fins (i) do cancelamento do registro da Companhia para negociação de ações no mercado como emissora de valores mobiliários categoria “A”, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 480**” e “**Cancelamento de Registro**”, respectivamente) e (ii) da saída da Companhia do segmento tradicional de listagem da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros (respectivamente, “**BM&FBOVESPA**”, “**Segmento Tradicional**”, “**Saída do Segmento Tradicional**” e “**Oferta**”), por meio de leilão ser conduzido na BMF&BOVESPA (“**Leilão**”), sendo que a Oferta será realizada pela Acionista Controladora caso a Condição para Cancelamento de Registro (conforme abaixo definido) seja verificada; caso a Condição para Cancelamento de Registro não seja verificada, a Ofertante desistirá da Oferta; e (b) cópia do Laudo de Avaliação (conforme definido no item 1.1 do Edital da Oferta) preparado pelo Banco Santander (Brasil) S.A., instituição especializada escolhida pela Ofertante em observância às disposições aplicáveis da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), e da Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada (“**Instrução CVM 361**”), para a elaboração do Laudo de Avaliação (“**Avaliador**”).

A seguir destacamos informações selecionadas do Edital da Oferta, que devem ser lidas em conjunto com o próprio Edital da Oferta e o Laudo de Avaliação:

- 1 **A Oferta:** A Ofertante está realizando esta Oferta objetivando o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia e a retirada das ações de emissão da Companhia do Segmento Tradicional, nos termos do disposto no artigo 4º, § 4º, da Lei das S.A., no artigo 21, § 6º, da Lei 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos artigos 16 e seguintes da Instrução CVM 361 e nos Capítulos VIII e IX do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários da BM&FBOVESPA. A Instituição Intermediária, por meio da Itaú Corretora de

LEIA O EDITAL DA OFERTA E O LAUDO DE AVALIAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

As informações contidas neste material publicitário não substituem a leitura atenta do Edital da Oferta e o Laudo de Avaliação.

O EDITAL DA OFERTA E O LAUDO DE AVALIAÇÃO ESTÃO DISPONÍVEIS NAS PÁGINAS DA INTERNET INDICADAS NO ITEM 11 DESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Valores S.A., se obriga a adquirir, por conta e ordem da Ofertante, até a totalidade das “**Ações Objeto da Oferta**”, isto é, até a totalidade das Ações em Circulação, conforme definido abaixo, atualmente correspondentes a 12.701.719 (doze milhões, setecentas e uma mil, setecentas e dezenove) ações, sendo 588.574 (quinhentas e oitenta e oito mil, quinhentas e setenta e quatro) ações ordinárias e 12.113.145 (doze milhões, cento e treze mil, cento e quarenta e cinco) ações preferenciais (posição em 10 de outubro de 2016), representativas de, aproximadamente, 4,43% do capital social total da Companhia.

- 1.1 Consideram-se “**Ações em Circulação**” a totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, com exceção daquelas (i) de titularidade dos Acionistas Controladores e pessoas a eles vinculadas; (ii) de titularidade dos administradores da Companhia; e (iii) aquelas mantidas em tesouraria. O pagamento pelas Ações Objeto da Oferta adquiridas no Leilão estará sujeito às retenções de tributos aplicáveis. Cada acionista pagará a comissão de corretagem e os emolumentos e taxas de liquidação relativos à venda de suas respectivas ações.
- 1.2 São consideradas “**Ações Habilitadas**” as Ações em Circulação detidas pelos Acionistas Habilitados (conforme definido no item 1.1 do Edital da Oferta) representados pelas Sociedades Corretoras (conforme definido no item 8 abaixo) no Leilão que: (i) desejam vender suas Ações em Circulação no Leilão (conforme item 5.6.1 do Edital da Oferta); (ii) não desejam vender suas Ações em Circulação no Leilão, mas concordam expressamente com o Cancelamento de Registro (conforme item 5.6.2 do Edital da Oferta); e (iii) não desejam vender suas Ações em Circulação no Leilão e não concordam expressamente com o Cancelamento de Registro (conforme item 5.6.3 do Edital da Oferta).
- 1.3 A Instrução CVM 361 estabelece como requisito para o Cancelamento de Registro que o mesmo seja precedido de uma oferta pública de aquisição de ações formulada pelo Acionista Controlador ou pela própria Companhia, tendo por objeto todas as ações de emissão da Companhia, sendo necessário que acionistas titulares de pelo menos 2/3 das Ações Habilitadas aceitem vender suas ações na Oferta ou concordem expressamente com o Cancelamento de Registro (“**Condição para Cancelamento de Registro**”).
- 1.4 Caso o Cancelamento de Registro e/ou a Oferta sejam aceitos por acionistas titulares de menos de 2/3 das Ações Habilitadas, a Ofertante desistirá da Oferta, nos termos da Instrução CVM 361.
- 1.5 Caso seja obtida a concordância expressa com o Cancelamento de Registro e/ou a adesão à Oferta por titulares de Ações em Circulação representantes de, no mínimo, 2/3 das Ações Habilitadas e observadas as demais condições do Edital da Oferta, a Superintendência de Registro de Valores Mobiliários – SRE da CVM terá 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento dos demonstrativos sobre o Leilão, para a verificação de atendimento dos requisitos estabelecidos nos artigos 47 e 48 da Instrução CVM 480. Uma vez encerrado o prazo de 15 (quinze) dias úteis acima referido, a Superintendência de Relações com Empresas – SEP da CVM decidirá acerca do Cancelamento do Registro em 15 (quinze) dias úteis. Durante o referido período, as ações de emissão da Companhia continuarão a ser negociadas no Segmento Tradicional.
- 1.6 Após a conclusão da Oferta, verificado o cumprimento da Condição para Cancelamento de Registro, a Ofertante, nos termos do artigo 4º, § 5º, da Lei das S.A. e dos artigos 20, inciso III, e 25-A da Instrução CVM 361, poderá fazer com que seja convocada uma assembleia geral extraordinária da Companhia para deliberar acerca do resgate das Ações em Circulação remanescentes, uma vez que essas ações representarão menos que 5% do total de ações emitidas pela Companhia. O preço do resgate será equivalente ao valor pago na Data de Liquidação (conforme definido no item 6 abaixo) ajustado pela Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia do Banco Central do Brasil,

LEIA O EDITAL DA OFERTA E O LAUDO DE AVALIAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

As informações contidas neste material publicitário não substituem a leitura atenta do Edital da Oferta e o Laudo de Avaliação.

O EDITAL DA OFERTA E O LAUDO DE AVALIAÇÃO ESTÃO DISPONÍVEIS NAS PÁGINAS DA INTERNET INDICADAS NO ITEM 11 DESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

publicada pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**Taxa SELIC**”) acumulada, *pro rata temporis*, desde a Data de Liquidação até a data do efetivo pagamento do preço do resgate, o qual deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após a data da assembleia geral extraordinária da Companhia em que tal aprovação for obtida.

- 2 **Finalidades da Oferta:** A Ofertante está realizando esta Oferta para fins do Cancelamento de Registro e da Saída do Segmento Tradicional.
- 3 **Validade da Oferta:** A Oferta permanecerá válida pelo período de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do Edital da Oferta, ou seja, sua fluência inicia-se em 09 de novembro de 2016 e encerra-se em 08 de dezembro de 2016, data em que será realizado o Leilão (“**Data do Leilão**”), ressalvado o disposto no item 6.10 do Edital da Oferta.
- 4 **Preço por Ação:** R\$ 7,82 (sete reais e oitenta e dois centavos) por Ação Objeto da Oferta, independentemente da espécie de ação (“**Preço por Ação**”). O Preço por Ação corresponde ao valor máximo da faixa de preço justo das Ações Objeto da Oferta apontada pelo Laudo de Avaliação elaborado na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei das S.A. e de acordo com as exigências aplicáveis à Oferta. Os titulares das Ações Objeto da Oferta que resolverem aliená-las na Oferta receberão, por cada Ação Objeto da Oferta efetivamente adquirida pela Ofertante, o Preço por Ação, em moeda corrente nacional, na Data de Liquidação (conforme definido no item 6 abaixo), de acordo com os procedimentos da Câmara de Compensação e Liquidação da BM&FBOVESPA.
- 4.1 Se a qualquer momento a Companhia declarar dividendos ou juros sobre capital próprio, aqueles registrados como titulares ou usufrutuários das ações de emissão da Companhia na data indicada no ato da referida declaração terão o direito ao pagamento de tais dividendos ou juros sobre capital próprio. Neste sentido, quaisquer dividendos ou juros sobre capital próprio eventualmente declarados pela Companhia entre 12 de julho de 2016 e a Data do Leilão serão deduzidos do Preço por Ação a ser pago aos respectivos acionistas.
- 4.2 Na hipótese de alteração do número de ações de emissão da Companhia entre a data do Edital da Oferta e a Data do Leilão em virtude de grupamentos ou desdobramentos de ações, bonificações ou qualquer outro evento, o Preço por Ação será ajustado de acordo com o número de ações resultante de tais eventos.
- 5 **Data do Leilão:** 08 de dezembro de 2016, às 15h00 (horário de Brasília). Os procedimentos do Leilão constam do item 6 do Edital da Oferta.
- 6 **Liquidação da Oferta:** 13 de dezembro de 2016 (“**Data de Liquidação**”). Os procedimentos e a forma de liquidação constam dos itens 6.5 a 6.9 do Edital da Oferta.
- 7 **Término da Negociação e Venda nos 3 (três) Meses Seguintes ao Leilão.** Conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Instrução CVM 361, caso, em decorrência da Oferta, a Ofertante venha a adquirir mais de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias e/ou das ações preferenciais de emissão da Companhia em circulação, durante os 3 (três) meses seguintes ao Leilão, ou seja, de 09 de dezembro de 2016 a 09 de março de 2017, qualquer acionista que desejar vender suas Ações Objeto da Oferta à Ofertante poderá apresentar um pedido ao Banco Bradesco S.A., instituição financeira responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia, para tal efeito. A liquidação das aquisições que a Ofertante vier a realizar neste período não será realizada por meio da Câmara de Ações da BM&FBOVESPA. A Ofertante adquirirá tais Ações Objeto da Oferta e pagará aos seus respectivos titulares o Preço por Ação, em moeda corrente nacional, ajustado pela variação da Taxa

LEIA O EDITAL DA OFERTA E O LAUDO DE AVALIAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

As informações contidas neste material publicitário não substituem a leitura atenta do Edital da Oferta e o Laudo de Avaliação.

O EDITAL DA OFERTA E O LAUDO DE AVALIAÇÃO ESTÃO DISPONÍVEIS NAS PÁGINAS DA INTERNET INDICADAS NO ITEM 11 DESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

SELIC desde a Data de Liquidação até a data do efetivo pagamento, o qual deverá acontecer no máximo em 15 (quinze) dias após a solicitação do acionista para vender suas Ações Objeto da Oferta. O direito de venda dos acionistas previsto no item 6.10 do Edital da Oferta não prejudica ou de qualquer forma se sobrepõe ao direito da Companhia de efetuar o resgate das Ações Objeto da Oferta na hipótese e forma previstas no item 8.2 do Edital da Oferta e nos termos do artigo 4º, § 5º, da Lei das S.A. e dos artigos 20, inciso III, e 25-A da Instrução CVM 361.

- 7.1 Nos termos do artigo 10, inciso I, da Instrução CVM 361 e do item 7 do Edital da Oferta, a Ofertante pagará àqueles que venderem suas Ações Objeto da Oferta na Oferta a diferença a maior, se houver, entre o Preço por Ação que estes receberem pela venda de suas Ações Objeto da Oferta, atualizado pela Taxa SELIC acumulada, *pro rata temporis*, desde a Data de Liquidação, e ajustado pelas alterações no número de ações decorrentes de bonificações, desdobramentos, grupamentos e conversões eventualmente ocorridos, e: (i) o valor por ação que seria devido, ou venha a ser devido, caso venha a se verificar, no prazo de 1 (um) ano contado da Data do Leilão, fato que impusesse, ou venha a impor, a realização de oferta pública de aquisição de ações obrigatória, nos termos do artigo 2º, incisos I a III, da Instrução CVM 361; e (ii) o valor a que teriam direito, caso ainda fossem acionistas da Companhia e dissentissem de deliberação da Companhia que enseje o exercício do direito de recesso, quando esse evento se verificar dentro do prazo de 1 (um) ano, contado da Data do Leilão.
- 8 **Procedimentos Prévios:** Até às 18h00 (horário de Brasília) do dia 07 de dezembro de 2016 (último dia útil anterior à Data do Leilão), os titulares de Ações Objeto da Oferta que desejarem habilitar-se para participar do Leilão deverão credenciar qualquer sociedade corretora autorizada a operar no Segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA (“**Sociedade Corretora**”) para representá-los no Leilão (“**Prazo de Habilitação**”), respeitando os prazos e procedimentos previstos nos itens abaixo. A fim de proceder à sua habilitação para o Leilão, os titulares de Ações Objeto da Oferta devem observar os procedimentos exigidos pela Sociedade Corretora para seu cadastramento. O titular de Ações Objeto da Oferta que desejar habilitar-se para o Leilão credenciando uma Sociedade Corretora deverá ter conta previamente aberta em tal Sociedade Corretora, a fim de que o Prazo de Habilitação possa ser cumprido. Caso não possua conta aberta em uma Sociedade Corretora, o titular de Ações Objeto da Oferta deverá providenciar sua abertura em prazo suficiente para atender o Prazo de Habilitação, observando procedimentos específicos de cada Sociedade Corretora, bem como as exigências estabelecidas no Regulamento de Operações da Câmara de Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações no Segmento BOVESPA, e da Central Depositária de Ativos (Câmara de Ações). Detentores de ações poderão obter informações adicionais sobre os procedimentos da Oferta entrando em contato com a Instituição Intermediária no seguinte telefone:

Banco Itaú BBA S.A.

At.: Felipe Condado

Tel.: (55) (11) 3708-8753

Fax: (55) (11) 3708-8107

E-mail: felipe.condado@itaubba.com

LEIA O EDITAL DA OFERTA E O LAUDO DE AVALIAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

As informações contidas neste material publicitário não substituem a leitura atenta do Edital da Oferta e o Laudo de Avaliação.

O EDITAL DA OFERTA E O LAUDO DE AVALIAÇÃO ESTÃO DISPONÍVEIS NAS PÁGINAS DA INTERNET INDICADAS NO ITEM 11 DESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

9 Documentos Necessários à Habilitação: Para habilitar-se para o Leilão, o titular de Ações Objeto da Oferta deverá apresentar-se, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, junto à Sociedade Corretora de sua livre escolha, com seu respectivo cadastro atualizado, munido de cópia autenticada dos documentos indicados abaixo, conforme aplicável, ficando ressalvado que, para fins cadastrais, poderão ser solicitadas informações e/ou documentos adicionais, a critério da respectiva Sociedade Corretora:

- (i) **Pessoa física:** cópia autenticada do documento de identidade, do comprovante de inscrição no CPF/MF e do comprovante de residência. Os representantes de espólios, menores, interditos e acionistas que se fizerem representar por procurador deverão apresentar, ainda, documentação outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF/MF e documento de identidade dos representantes. Os representantes de espólios, menores e interditos deverão apresentar, ainda, a respectiva autorização judicial;
- (ii) **Pessoa jurídica:** cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado, cartão de inscrição no CNPJ/MF, da documentação societária outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF/MF, do documento de identidade e do comprovante de residência de seus representantes. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação;
- (iii) **Investidor via Resolução 4.373:** o acionista que tenha investido nas Ações Objeto da Oferta por meio do mecanismo estabelecido pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, emitida pelo Banco Central do Brasil (“**Investidor 4.373**”), deverá fornecer à respectiva Sociedade Corretora por ele credenciada, antes da Data do Leilão, além dos documentos descritos acima, documento atestando o seu número de registro perante a CVM e perante o Banco Central do Brasil (no último caso, o número do Registro Declaratório Eletrônico – RDE-Portfólio), bem como seu extrato de custódia atestando o número de Ações Objeto da Oferta de que é titular e que irá alienar no Leilão. Caso o Investidor 4.373 seja uma pessoa física estrangeira, deverá apresentar, além dos documentos aqui indicados, uma cópia autenticada de seu CPF/MF. Poderá ser requerido dos Investidores 4.373 a apresentação de documentos que comprovem os poderes de representação dos seus representantes legais. O Investidor 4.373 é unicamente responsável por consultar assessores jurídicos, representantes e/ou agentes de custódia em relação a todos os aspectos fiscais envolvidos em sua participação no Leilão (previamente à habilitação ou à aceitação da Oferta);
- (iv) **Investidor via Lei 4.131:** o acionista que tenha investido nas Ações Objeto da Oferta por meio do mecanismo estabelecido pela Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada (“**Investidor 4.131**”), deverá fornecer à respectiva Sociedade Corretora por ele credenciada, antes da Data do Leilão, além dos documentos descritos acima: **(a)** declaração contendo o número de Ações Objeto da Oferta que pretende alienar no Leilão; **(b)** autorização para a Companhia registrar a transferência de Ações Objeto da Oferta alienadas à Ofertante no sistema de Registro Declaratório Eletrônico – Investimento Estrangeiro Direto (RDE-IED) do Banco Central do Brasil, após a Data da Liquidação, incluindo-se, em tal autorização, a informação quanto aos dados e informações necessários para a realização de tal registro; **(c)** procuração conferindo poderes para a Instituição Intermediária assinar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à realização das operações cambiais; e **(d)** o número do Investimento Estrangeiro Direto (IED) do Banco Central do Brasil e comprovante do investimento na Companhia através da tela do Investimento Estrangeiro Direto (IED) do Banco Central do Brasil. Poderá ser requerido dos

LEIA O EDITAL DA OFERTA E O LAUDO DE AVALIAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

As informações contidas neste material publicitário não substituem a leitura atenta do Edital da Oferta e o Laudo de Avaliação.

O EDITAL DA OFERTA E O LAUDO DE AVALIAÇÃO ESTÃO DISPONÍVEIS NAS PÁGINAS DA INTERNET INDICADAS NO ITEM 11 DESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Investidores 4.131 a apresentação de documentos que comprovem os poderes de representação dos seus representantes legais. O Investidor 4.131 é unicamente responsável por consultar assessores jurídicos, representantes e/ou agentes de custódia em relação a todos os aspectos fiscais envolvidos em sua participação no Leilão (previamente à habilitação ou à aceitação da Oferta); e

- (v) **Universalidade de bens (tais como espólios e fundos de investimento):** endereço do representante, telefone de contato, e-mail e cópia autenticada da documentação comprobatória dos poderes para que o respectivo representante se manifeste para efeitos da Oferta. Os inventariantes deverão fornecer as autorizações judiciais aplicáveis, além de instrumentos de mandato, a fim de participar do Leilão e alienar suas ações, bem como cópias autenticadas do CPF/MF e cédula de identidade.

9.1 A Ofertante avisa aos titulares de Ações Objeto da Oferta que desejarem habilitar-se para participar do Leilão que o procedimento relativo à verificação de documentos e transferência das Ações Objeto da Oferta descrito acima está sujeito a normas e procedimentos internos das respectivas Sociedades Corretoras, custodiantes, representantes de investidores não residentes e da BM&FBOVESPA. Os titulares de Ações Objeto da Oferta que desejarem habilitar-se para participar do Leilão deverão tomar oportunamente todas as medidas a fim de habilitar-se a participar no Leilão, conforme exposto no item 5 do Edital da Oferta.

10 **Laudo de Avaliação:** o Avaliador preparou o Laudo de Avaliação da Companhia, datado de 07 de julho de 2016, em observância ao disposto no Anexo III da Instrução CVM 361, e sua disponibilização foi comunicada pela Companhia por meio do Fato Relevante de 12 de julho de 2016. O Preço por Ação encontra respaldo no Laudo de Avaliação, que atribuiu às Ações Objeto da Oferta o valor econômico situado entre o intervalo de R\$ 7,11 (sete reais e onze centavos) e R\$ 7,82 (sete reais e oitenta e dois centavos). Nesse sentido, o Preço por Ação é aproximadamente (i) 77,7% superior ao preço médio ponderado por volume negociado das ações ordinárias de emissão da Companhia durante os 30 (trinta) dias anteriores à data de publicação do Fato Relevante de 12 de julho de 2016 na BM&FBOVESPA; e (ii) 73,4% superior ao preço médio ponderado por volume negociado das ações preferenciais de emissão da Companhia durante os 30 (trinta) dias anteriores à divulgação do Fato Relevante de 12 de julho de 2016 na BM&FBOVESPA. As informações relativas ao Avaliador, incluindo suas declarações, bem como a metodologia, premissas e informações utilizadas na elaboração do Laudo de Avaliação, encontram-se descritas no item 9 do Edital da Oferta e no próprio Laudo de Avaliação, ambos anexos ao presente Material Publicitário.

11 **Acesso ao Laudo de Avaliação e ao Edital da Oferta:** O Laudo de Avaliação e o Edital da Oferta estão à disposição de qualquer pessoa interessada nos endereços mencionados abaixo:

WHIRLPOOL DO BRASIL LTDA.

Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 32º andar, sala 4, Brooklin – São Paulo, SP

<http://www.whirlpool.com.br/investidor/> (para acessar o Laudo de Avaliação neste *website*, selecione o ano de 2016 e acesse o Laudo de Avaliação na lista de arquivos sob o título “Informações aos Acionistas”. Para acessar o Edital da Oferta no mesmo *website*, selecione o ano de 2016 e acesse o Edital da Oferta na lista de arquivos sob o título “Informações aos Acionistas”).

BRASMOTOR S.A.

Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 32º andar, sala 3, Brooklin – São Paulo, SP

LEIA O EDITAL DA OFERTA E O LAUDO DE AVALIAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

As informações contidas neste material publicitário não substituem a leitura atenta do Edital da Oferta e o Laudo de Avaliação.

O EDITAL DA OFERTA E O LAUDO DE AVALIAÇÃO ESTÃO DISPONÍVEIS NAS PÁGINAS DA INTERNET INDICADAS NO ITEM 11 DESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

<http://www.whirlpool.com.br/investidor/> (para acessar o Laudo de Avaliação neste *website*, selecione o ano de 2016 e acesse o Laudo de Avaliação na lista de arquivos sob o título “Informações aos Acionistas”. Para acessar o Edital da Oferta no mesmo *website*, selecione o ano de 2016 e acesse o Edital da Oferta na lista de arquivos sob o título “Informações aos Acionistas”).

BANCO ITAÚ BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares - São Paulo, SP

<https://www.italu.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas> (para acessar o Laudo de Avaliação neste *website*, acessar “Brasmotor S.A.”, clicar em “2016”, em seguida clicar em “Oferta Pública de Aquisição de Ações (OPA)”, e, na sequência, clicar em “Laudo de Avaliação”. Para acessar o Edital da Oferta no mesmo *website*, acessar “Brasmotor S.A.”, clicar em “2016”, em seguida clicar em “Oferta Pública de Aquisição de Ações (OPA)”, e, na sequência, clicar em “Edital”).

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º andar, Centro, São Paulo, SP

Rua Sete de Setembro, 111, 2º andar, “Centro de Consultas”, Rio de Janeiro, RJ

www.cvm.gov.br (para acessar o Laudo de Avaliação neste *website*, na seção “Acesso Rápido”, clique em “Consulta - Companhias - Demonstrações, ITR, DFP, DF, Balanço, Fato Relevante”, em seguida, digite “Brasmotor”, clique em “Continuar”, e, na sequência, selecione a empresa “Brasmotor S.A.” e clique em “Dados Econômico-Financeiros” e, posteriormente, acesse o link “Consulta” no quadro referente ao Laudo de Avaliação. Para acessar o Edital da Oferta no mesmo *website*, clique em “OPA – Edital de Oferta Pública de Ações” e, posteriormente, acesse o link “Consulta” no quadro referente ao Edital da Oferta).

BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

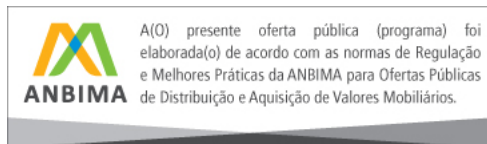
Praça Antonio Prado, 48, 2º andar, Centro, São Paulo, SP – Diretoria de Operações

www.bmfbovespa.com.br (neste *website*, clique em “Saiba mais” na aba “Serviços”, e acesse “Saiba mais” no quadro “Leilões”; posteriormente, clique em “Bolsa de Valores” e, na sequência, acesse “Oferta Pública para Aquisição de Ações Ordinárias e Preferenciais de emissão da Brasmotor S.A.” ou “Formulário de Manifestação”, conforme o caso).

ESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO É MERAMENTE INFORMATIVO. LEIA ATENTA E CUIDADOSAMENTE OS TERMOS ESTIPULADOS NO EDITAL DA OFERTA, ESPECIALMENTE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR DA OFERTA.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO NÃO SUBSTITUEM A LEITURA ATENTA DO EDITAL DA OFERTA E DO LAUDO DE AVALIAÇÃO.

“O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO DA OPA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA OBJETO OU O PREÇO OFERTADO PELAS AÇÕES OBJETO DA OPA.”



LEIA O EDITAL DA OFERTA E O LAUDO DE AVALIAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

As informações contidas neste material publicitário não substituem a leitura atenta do Edital da Oferta e o Laudo de Avaliação.

O EDITAL DA OFERTA E O LAUDO DE AVALIAÇÃO ESTÃO DISPONÍVEIS NAS PÁGINAS DA INTERNET INDICADAS NO ITEM 11 DESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO.